



LEI Nº 6767

Altera o Anexo I e acrescenta o art. 5º à Lei nº 6653, de 19 de julho de 1990, que estabelece o Programa Pluriannual de Investimentos do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei nº 6653, de 19 de julho de 1990, passa a ter a enumeração que segue, na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica acrescido o art. 5º da Lei nº 6653, de 19 de julho de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, os créditos adicionais que se fizerem necessários para a operacionalização do Plano de Aplicação e nos limites constantes do Anexo I."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de dezembro de 1990.

Olivio Dutra,  
Prefeito.

João Carlos Vasconcellos,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Helio Corbellini,  
Secretário do Governo Municipal.

PUBLICACAO			REPUBLICACAO			PROCESSO	P	E	L	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG					
						030482.90,9X				

## ANEXO I - LEI 6767

Em Cr\$ 1,00

ÁREA	ANO	1990	1991	1992	TOTAL
1 - TRANSPORTE COLETIVO - CARRIS - para compra de ônibus - Linha T5		55.000.000	-	-	55.000.000
2 - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS (SMT)		5.000.000	5.000.000	5.000.000	15.000.000
3 - INFRA-ESTRUTURA nas Vilas e Bairros Populares.....		<u>201.100.000</u>	<u>16.100.000</u>	<u>15.800.000</u>	<u>233.000.000</u>
3.1 - Escritórios Comunitários		300.000	300.000	300.000	900.000
3.2 - SMOV (pavimentação e pluviais):					
3.2.1 - Lei 6098/89, art. 4º, letra b, vias públicas Bairro Sto. Antônio, Bom Jesus e V. Jardim.		35.000.000	-	-	35.000.000
3.2.2 - Outras vias públicas.		160.483.000	10.000.000	10.000.000	180.483.000
3.3 - DEMHAB (remoção e relocalização)		5.317.000	5.800.000	5.500.000	16.617.000
4 - VIAS PÚBLICAS.....		<u>30.000.000</u>	<u>16.000.000</u>	<u>16.000.000</u>	<u>62.000.000</u>
4.1 - SMOV (conservação)		15.000.000	8.000.000	8.000.000	31.000.000
4.2 - SMOV (iluminação pública)		15.000.000	8.000.000	8.000.000	31.000.000
5 - SAÚDE (Casa da Criança)		10.000.000	10.000.000	10.000.000	30.000.000
6 - EDUCAÇÃO (obras em escolas)		2.600.000	5.000.000	10.000.000	17.600.000
7 - Saneamento (DEP)		-	-	5.200.000	5.200.000
8 - CÂMARA MUNICIPAL		2.600.000	-	-	2.600.000
9 - DESAPROPRIACÕES		<u>199.000.000</u>	<u>108.000.000</u>	<u>108.000.000</u>	<u>415.000.000</u>
9.1 - Precatórios		152.000.000	32.000.000	32.000.000	216.000.000
9.2 - Vilas Populares		47.000.000	76.000.000	76.000.000	199.000.000
10- HPS - Para compra de equipamentos		5.000.000	-	5.000.000	10.000.000
		510.300.000	160.100.000	175.000.000	845.400.000